

EDITAL DE INSCRIÇÕES E INSTRUÇÕES ESPECIAIS

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS QUE COMPORÃO OS NASF – NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA, NAS COORDENADORIAS NORTE E SUDESTE

A associação Saúde da Família – ASF faz saber que realizará processo seletivo para contratação de técnicos para os NASF – núcleos de Apoio à Saúde da Família – junto às Coordenadorias Regionais de Saúde Norte e Sudeste.

“A portaria do Ministério da Saúde nº 154, de 24 de janeiro de 2008, estabelece os núcleos de apoio à Saúde da Família – NASF, constituídos por profissionais de diferentes áreas de conhecimento, para atuar em parceria com os profissionais das equipes de Saúde da Família – ESF, compartilhando as práticas em saúde nos territórios sob responsabilidade dessas equipes”.

Apresentamos no quadro abaixo os profissionais a serem contratados, sua carga horária e número de vagas por região e salários correspondentes.

PROFISSIONAIS	CARGA HORÁRIA	NORTE	SUDESTE	TOTAL	SALÁRIO SEM BENEFÍCIOS
Ginecologista	20 h	2	1	3	R\$ 3.727,53
Pediatra	20 h	2	1	3	R\$ 3.727,53
Psiquiatra	20 h	4	7	11	R\$ 3.727,53
Psicólogo	40 h	4	4	8	R\$ 2.848,29
Homeopata	20 h	2	4	6	R\$ 3.727,53
Acupunturista	20 h	2	2	4	R\$ 3.727,53
Farmacêutico	40 h	1	0	1	R\$ 3.206,00
T. Ocupacional	20 h	6	6	12	R\$ 1.426,22
Fisioterapeuta	20 h	6	14	20	R\$ 1.600,00
Fonoaudiólogo	40 h	1	6	7	R\$ 3.238,00
Assistente Social	40 h	2	5	7	R\$ 2.945,66
Nutricionista	40 h	2	1	3	R\$ 2.800,00
Prof. Ed. Física	40 h	0	1	1	R\$ 2.000,00

Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo neste período, os candidatos classificados, serem chamados para reposição de pessoal, se necessário, ou preenchimento de novas vagas em eventuais outros projetos. Será garantido o direito às pessoas portadoras de deficiência, tanto para realização das provas quanto em relação às condições para o desenvolvimento das atividades na função pretendida, conforme Lei 11.276/92.

São condições obrigatórias para as inscrições neste processo seletivo, os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro(a) nato ou naturalizado;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- Possuir, na data da contratação, toda a documentação necessária conforme lista do ANEXO I deste edital;
- Conhecer e estar de acordo com as disposições contidas neste edital;
- O candidato que necessitar de condição especial para participação do processo seletivo, deverá encaminhar solicitação à ASF, através do e-mail: rs@saudedafamilia.org até o dia 30 de outubro de 2008, mencionando no assunto do e-mail: “Edital condição especial”.

O processo seletivo será composto por análise de currículo e entrevista coletiva com dinâmica de grupo.

Em relação às diferentes fases do processo seletivo, temos a esclarecer:

1ª fase: Análise de Currículo: Serão avaliados conhecimento, experiência e qualificação correspondente ao exigido para a posição, explicitados nas qualificações necessárias descritas nas instruções especiais e no ANEXO II deste edital. Será considerado habilitado para a realização da etapa seguinte, o candidato que preencher os requisitos solicitados. Esta fase é eliminatória.

2ª fase: Entrevista Coletiva com Dinâmica de Grupo: Será atribuída pontuação na escala de 0 (zero) a 100 (cem) de acordo com o desempenho do candidato e preenchimento dos requisitos estabelecidos nas qualificações necessárias descritas nas instruções especiais e no ANEXO II deste edital. A dinâmica de grupo considerará os seguintes critérios: comunicação, postura, habilidade na resolução de problemas, iniciativa, liderança e relacionamento na equipe. Esta fase é preferencialmente classificatória.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1. **Inscrições:** Serão considerados inscritos os candidatos que enviaram currículos à ASF, de 01 de maio de 2008 até 29 de outubro de 2008.

2. **Entrevista Coletiva e dinâmica de Grupo:**

Serão realizadas nos dias 03, 04 e 05 de novembro, na sede da ASF – Associação Saúde da Família, conforme convocação dos grupos, que será publicada no dia 31/10/2008, no site www.saudedafamilia.org.

Resultado final: Será publicado no dia 07/11/2008, no site da Associação saúde da Família: www.saudedafamilia.org;

Contratação: Os candidatos aprovados selecionados para o preenchimento das vagas serão convocados por telefone para assumirem as vagas.

Serão de inteira responsabilidade dos candidatos, as informações contidas nos currículos encaminhados para o presente processo seletivo e outras informações por ventura solicitadas aos mesmos, sob pena de desclassificação em qualquer momento do processo seletivo, caso as mesmas não correspondam à realidade.

O não comparecimento do candidato em qualquer etapa do processo seletivo caracterizará a desistência do mesmo e resultará em sua eliminação.

O candidato deverá comparecer ao local designado para realização das atividades do processo seletivo, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

Será excluído do processo seletivo, o candidato que:

- Não comparecer a qualquer uma das fases do processo seletivo para as quais foi selecionado, seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar documento de identidade que o identifique;
- For surpreendido, durante a realização da prova objetiva em comunicação com outras pessoas, ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- Não ter apresentado currículo dentro do prazo previsto.

OBSERVAÇÃO: Todo o processo seletivo será realizado por uma COMISSÃO DE SELEÇÃO composta por membros da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo e da Associação Saúde da Família. As exceções serão julgadas pela comissão, assim como os casos omissos deste edital;

CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Maior idade;
- Maior número de filhos menores.

ANEXO I

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

- ❖ 2 FOTOS 3X4
- ❖ ATESTADO MÉDICO ADMISIONAL
- ❖ CARTEIRA PROFISSIONAL

XEROX LEGÍVEL DOS DOCUMENTOS ABAIXO:

- ❖ CARTEIRA DE RESERVISTA
- ❖ CARTEIRA DE VACINAÇÃO PARA FILHOS MENORES DE 05 ANOS
- ❖ CERTIDÃO DE NASCIMENTO PARA FILHOS MENORES DE 14 ANOS
- ❖ CERTIDÃO DE CASAMENTO – **02 CÓPIAS**
- ❖ COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (**conta de água, luz ou telefone - com CEP**) – **02 CÓPIAS**
- ❖ RG – **02 CÓPIAS (frente e verso)**
- ❖ CPF – **02 CÓPIAS (frente e verso)**
- ❖ CPF (do cônjuge)
- ❖ MINI-CURRÍCULO ATUALIZADO
- ❖ GRAU DE INSTRUÇÃO (XEROX DO CERTIFICADO / DIPLOMA / ESPECIALIZAÇÕES)
- ❖ NÚMERO DO PIS OU PASEP
- ❖ COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO
- ❖ XEROX AUTENTICADA DO REGISTRO NO CONSELHO (CRM, COREN, CRP, ETC)
- ❖ PAGAMENTO DA ANUIDADE DO RESPECTIVO CONSELHO
- ❖ CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (do ano corrente para MÉDICOS e ENFERMEIROS)

É imprescindível a entrega de todos os documentos até as 14h00 na Associação Saúde da Família - Praça Mal. Cordeiro de Farias, 45/65 – Higienópolis – São Paulo-SP – descer no metrô Consolação – seguir na Av. Paulista (sentido Rua da Consolação) até o nº 2678.

OBS.: AGENDAR EXAME MÉDICO ADMISSIONAL COM ANTECEDÊNCIA

LOCAL PARA EXAME MÉDICO:

BETTIATI SAÚDE

RUA TIJUCO PRETO, 1.324 - TATUAPÉ - METRÔ CARRÃO.

TEL.: 2097-4001 / 2097-4777 / 2091-1224

ANEXO II

PERFIL DOS PROFISSIONAIS PARA ATUAÇÃO NO NASF

1.1. Sintonia com um trabalho em equipe focado em parâmetros epidemiológicos com o objetivo de buscar a melhora da qualidade de vida, estimulando a participação do cidadão no processo de manutenção, prevenção e promoção da própria saúde:

- possuir capacidade de trabalho em grupo e em contexto interdisciplinar, considerando a contribuição dos outros profissionais e outras disciplinas na sua prática profissional;
- ter habilidade de comunicação com diferentes pessoas e grupos;
- Sintonia com diferentes dimensões de um problema de saúde: orgânica, psíquica, psico-relacional (familiar), social, política, entre outras;
- iniciativa e criatividade no encontro de soluções para os problemas;

1.2. Disposição para o trabalho na comunidade através de atendimentos domiciliares, propostas educativas, atividades de prevenção, entre outras;

- História de trabalho com a comunidade.

1.3. Visão ampliada e interdisciplinar do processo saúde-doença para garantir a integridade (bio-psico-social) da assistência à saúde.

- Realizar um atendimento que não focaliza apenas os sinais e sintomas de doença, mas também a pessoa doente, seus hábitos e estilo de vida, suas emoções, carências e relacionamento no contexto da sua família, comunidade e trabalho;
- Habilidade para a escuta e resposta às queixas e histórias trazidas pelo paciente e seus familiares;
- Habilidade de interação junto ao paciente e familiares para fazer as prescrições e encaminhamentos;
- disponibilidade para coordenar, participar e/ou organizar grupos de educação para saúde.